



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 47/16 - Mens. n.º 07/16 - Autógrafo n.º 29/16 - Proc. n.º 1364/16

10031 e
22/02/2016
Marcos Bovo de Albuquerque Cabral
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGAIS E INSTRUÇÕES

Lei n.º

Aprova o convênio celebrado na área da infraestrutura urbana entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o prolongamento e a duplicação de trecho da av. Joaquim Alves Correa, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É aprovado o convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, com fundamento no art. 8º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante as disposições estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único. É autorizada a celebração de instrumentos aditivos ao convênio aprovado pela presente Lei.

Art. 2º. O convênio celebrado possui as seguintes características:

- I. Objeto: prolongamento e duplicação da av. Joaquim Alves Correa – trecho 1 – entre as ruas Itatiba e Antonio Geraldo Capovilla;
- II. órgão estadual: Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo;
- III. convênio n.º 280113120580/2015;
- IV. valor do repasse: R\$ 2.002.099,26;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 47/16 - Mens. n.º 07/16 - Autógrafo n.º 29/16 - Proc. n.º 1364/16 Fl. 02

- V. valor da contrapartida financeira: nihil;
VI. processo administrativo n.º 11.377/2014-PMV.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 2.002.099,26 (dois milhões, dois mil e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 19 de abril de 2016.


Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente


Israel Scubearo
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário